



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 874, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder o cancelamento dos empenhos havidos no período de abril a setembro de 2004, empenhos estes que os respectivos secretários se eximiram de atestar as Notas Fiscais com a indicação precisa da aplicação de ali discriminado, tanto em serviço como fornecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de outubro de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito